



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

Cód. E-sfinge: D5D83DD9DE756EF22D495FD90DFA20BA3B6AAF6A

LICITAÇÃO com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021 art. 1 inciso II, art. 13 § 2º e art. 19 inciso II, alínea a.

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0160/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0343/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **até às 08h30min do dia 29 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **às 09h do dia 29 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,

Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19

Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedido prioridade de contratação para ME e EPP sediadas localmente ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido.

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 29 de novembro de 2022.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0067/2022
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0067/2022
ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 29 de novembro de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.
- e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.
- f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
- f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da [Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018](#).

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital deverão ser protocolados diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
 - b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não manter a proposta;
 - e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, em até 5 (cinco) dias após o pedido, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

16.1.1 Automaticamente:

- 16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;
- 16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;
- 16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

- 16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
- 16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

Xaxim (SC), 14 de novembro de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, para atividades diversas de manutenção e conservação de locais públicos, como praças, tubulações, calçadas, muros, escolas, unidades de saúde, bem como os demais prédios pertencentes ao Município de Xaxim.

2.2 Adota-se o critério de julgamento de “menor preço por lote” levando em consideração a diferenciação das características dos materiais a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos mesmos, em atendimento às necessidades das Secretarias, Departamentos e Órgãos do Município de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no Anexo II – Relação de Itens.

3.1.1 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Leandro Gromoski, matrícula n° 9050.

3.1.2 O preço final foi definido pelo método estatístico de preço médio dentre os orçamentos obtidos, utilizando-se como locais de pesquisa o Banco de Preços, através de mídia especializada e, ainda, com pesquisa direta com fornecedores locais. Os orçamentos obtidos seguem em anexo ao processo.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.2 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

5.3 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.4 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.7 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.7.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA, AMOSTRAS E MARCAS ACEITÁVEIS

6.1 Serão consideradas marcas aceitáveis para este certame: OSRAN, BRILIA, PIAL, STECK, SIL, KIAN, WEG, ILUMI, OUROLUX, PERLEX, SIEMENS, 3M, INTELBRAS, DECA, ASPERBRAS, PRECONVC/TUBOZAN, CORR PLASTIK, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO/PLASTUBOS, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, CARDINALI, FERROPLAST, NOCOLL/PROVINIL, ISDRALIT, TUBOZAN, ADEQUA, QUALYTUBO E TIGRE ou marcas de qualidade igual ou superior.

6.1.1 Os materiais dentro do lote deverão possuir a mesma marca.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

6.2 Se houverem dúvidas em relação aos produtos o (s) ganhador (es) deverão apresentar amostras dos itens.

6.3 O licitante vencedor deverá fornecer a garantia de acordo com a orientação do fabricante.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Isabel Franztz Canalle, matrícula n° 7400, Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187, Uilian Cavalheiro, matrícula n° 9191 e Ederson Lussani, matrícula n° 9192.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

8.3 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Renato Augusto Rosa, matrícula n° 9214, Suelen Acosta Soares Boschetti, matrícula n° 9692, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216.





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

	MUNICÍPIO DE XAXIM		PREGÃO PRESENCIAL	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO		Nr.: 66/2022 - PR	
CNPJ: 82.854.670/0001-30		Telefone: (49) 3353-8200		
Rua Rui Barbosa, 347				
CEP: 89825-000 - Xaxim SC		Processo Administrativo: 159/2022		
		Data do Processo: 14/11/2022		

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,000	UN	Conector Bimetalico - Conector Bimetalico	11,5200	23.040,00
2	2.000,000	UN	Conector Perfurante 10x70 - Conector Perfurante 10x70	19,1800	38.360,00
3	3.000,000	UN	Aurela Quadrada Furo 18 - Aurela Quadrada Furo 18	2,2000	6.600,00
4	1.500,000	UN	Parafuso Maquina 1/2x300 - Parafuso Maquina 1/2x300	27,8600	41.790,00
5	1.500,000	UN	Parafuso Maquina 1/2x250 - Parafuso Maquina 1/2x250	22,2200	33.330,00
6	1.500,000	UN	Parafuso Maquina 1/2x200 - Parafuso Maquina 1/2x200	28,1200	42.180,00
7	510,000	MLIN	Tubo PVC Soldavel 40mm - Tubo PVC Soldavel 40mm	71,7300	36.582,30
8	151,000	UN	AQUECEDOR HALÓGENO 1200W 220V - AQUECEDOR HALÓGENO 1200W 220V	217,3000	32.812,30
9	103,000	UN	Catraca para esticar arame - Catraca para esticar arame	10,9600	1.128,88
10	2.010,000	MT	Palanque Roliço de Eucalipto Tratado 08 a 11cm de diâmetro - Palanque Roliço de Eucalipto Tratado 08 a 11cm de diâmetro conforme solicitação	12,4800	25.084,80
11	1.530,000	MT	Arame ovalado liso 15x17 - Arame ovalado liso 15x17	1,0200	1.560,60
12	260,000	MLIN	Mangueira para Gás 3/8 x 3mm - Mangueira para Gás 3/8 x 3mm	13,5100	3.512,60
13	230,000	UN	Abraçadeira para Mangueira de Gás - Abraçadeira para Mangueira de Gás	2,4400	561,20
14	183,000	UN	Valvula para Gas - Valvula para Gas	49,0800	8.981,64
15	940,000	UN	Vassoura de palha - Vassoura de palha, com cabo de madeira, produzida a partir de palha de 1ª qualidade, amarrada junto ao cabo com arame bem firme, costura firme	37,6000	35.344,00
16	351,000	UN	Torneira Lavatório Mesa Bica Alta Branca - Torneira Lavatório Mesa Bica Alta Branca	21,4800	7.539,48
17	33,000	UN	Rebitador Manual Alicate - Rebitador Manual Alicate	49,8800	1.646,04
18	28,000	UN	Parafusadeira/Furadeira à bateria 12V Bivolt - Parafusadeira/Furadeira à bateria 12V Bivolt	496,4800	13.901,44
19	28,000	UN	FURADEIRA IMPACTO 1/2 220V 500W - FURADEIRA IMPACTO 1/2 220V 500W	422,4000	11.827,20
20	66,000	UN	Chave philips 1/4x4 - Chave philips 1/4x4	12,2200	806,52
21	61,000	UN	Chave fenda 3/16x5 - Chave fenda 3/16x5	10,4600	638,06
22	61,000	UN	Chave de fenda 1/8x4" - Chave de fenda 1/8x4"	8,0100	488,61
23	63,000	UN	Chave combinada 9mm - Chave combinada 9mm	10,0800	635,04



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

24	63,000	UN	Chave combinada 19mm - Chave combinada 19mm	21,5600	1.358,28
25	63,000	UN	Chave combinada 17mm - Chave combinada 17mm	20,6800	1.302,84
26	63,000	UN	Chave combinada 13mm com catraca - Chave combinada 13mm com catraca	65,8500	4.148,55
27	63,000	UN	CHAVE COMBINADA 12MM - CHAVE COMBINADA 12MM	15,2300	959,49
28	63,000	UN	Chave combinada 11mm com catraca - Chave combinada 11mm com catraca	49,5700	3.122,91
29	66,000	UN	Broca para Conc 8,0 - Broca para Conc 8,0	15,7800	1.041,48
30	66,000	UN	Broca para Conc 6,0 - Broca para Conc 6,0	10,5500	696,30
31	61,000	UN	Broca para Conc 10,0 - Broca para Conc 10,0	24,8300	1.514,63
32	61,000	UN	Broca aço rapido 8,0 - Broca aço rapido 8,0	19,9700	1.218,17
33	66,000	UN	Broca aço rapido6,0 - Broca aço rapido6,0	11,2400	741,84
34	66,000	UN	Broca aço rapido 5,0 - Broca aço rapido 5,0	9,1400	603,24
35	66,000	UN	Broca aço rapido 3,5 - Broca aço rapido 3,5	7,9300	523,38
36	66,000	UN	Broca Aço rapido 3mm - Broca Aço rapido 3mm	7,3700	486,42
37	51,000	UN	Alicate Bomba dagua 12CRV - Alicate Bomba dagua 12CRV	120,7400	6.157,74
38	50,000	UN	Disjuntor monofasico dim 50 amperes - Disjuntor monofasico dim 50 amperes	29,9900	1.499,50
39	80,000	UN	Disjuntor monofasico dim 30 amperes - Disjuntor monofasico dim 30 amperes	22,6000	1.808,00
40	80,000	UN	Disjuntor monofasico dim 25 amperes - Disjuntor monofasico dim 25 amperes	15,5900	1.247,20
41	100,000	UN	Disjuntor monofasico dim 20 amperes - Disjuntor monofasico dim 20 amperes	15,0900	1.509,00
42	80,000	UN	Disjuntor trifasico dim 40 amperes - Disjuntor trifasico dim 40 amperes	72,2800	5.782,40
43	100,000	UN	Disjuntor monofasico dim 40 amperes - Disjuntor monofasico dim 40 amperes	21,9800	2.198,00
44	50,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 50 amperes - Disjuntor monofasico nemo 50 amperes	39,8700	1.993,50
45	50,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 30 amperes - Disjuntor monofasico nemo 30 amperes	22,3500	1.117,50
46	50,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 25 amperes - Disjuntor monofasico nemo 25 amperes	18,8500	942,50
47	50,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 20 amperes - Disjuntor monofasico nemo 20 amperes	18,7700	938,50
48	30,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 16 amperes - Disjuntor monofasico nemo 16 amperes	18,8300	564,90
49	102,000	UN	Curva esgoto 90° 200mm - Curva esgoto 90° 200mm	198,7000	20.267,40
50	355,000	UN	FITA ISOLANTE - 20 MTS - FITA ISOLANTE - 20 MTS	8,9700	3.184,35
51	5.500,000	UN	BUCHA PLASTICA N 6 - BUCHA PLASTICA N 6	0,2000	1.100,00
52	410,000	UN	Alvenarite 1 litro - Alvenarite 1 litro	10,4500	4.284,50
53	11,000	UN	Pé de Cabra 80cm - Pé de Cabra 80cm	78,5200	863,72
54	4,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 20.000 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 20.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	13.840,5000	55.362,00
55	4,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 15.000 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno,	9.200,0000	36.800,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

			com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 15.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.		
56	11,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 10.000 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	5.675,0000	62.425,00
57	12,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 5.000 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 5.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	3.048,7500	36.585,00
58	12,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 3.000 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 3.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	1.645,0000	19.740,00
59	13,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 2.000 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 2.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	1.135,0000	14.755,00
60	25,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 1.000 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	656,6300	16.415,75
61	25,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 500 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 500 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	349,5600	8.739,00
62	16,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 310 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 310 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	302,9700	4.847,52
63	16,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 250 litros - Reservatório de água novo - caixa d'água em polietileno, com tampa parafusada do mesmo material, com capacidade de armazenamento de 250 litros. Leve, resistente ao desgaste, exposição solar, calor, envelhecimento e a corrosão.	260,0000	4.160,00
64	268,000	UN	Anel de vedação para vaso sanitário - Anel de vedação para vaso sanitário	11,9500	3.202,60
65	87,000	UN	Válvula saída de água lavatório em metal 1 ½, sem unho, sem - Válvula saída de água lavatório em metal 1 ½, sem unho, sem ladrão	58,2300	5.066,01
66	62,000	UN	Vaso sanitário com acento e tampa completo, na cor branca - Vaso sanitário com acento e tampa completo, na cor branca, incluindo espude 33mm DN 40, anel de vedação e 2 parafusos para fixação bucha 10.	816,3300	50.612,46
67	61,000	UN	Lavatório para coluna em louça sanitária com pé na cor branc - Lavatório para coluna em louça sanitária com pé na cor branca	265,6900	16.207,09



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

Página: 4 / 13

68	24,000	UN	Escada articulada em alumínio 12 degraus - Escada articulada em alumínio 12 degraus	820,3300	19.687,92
69	21,000	UN	Carrinho de mão completo, em aço, cap. mínima 60 litros - Carrinho de mão completo, em aço, aro de aço com bucha, pneu com câmara, caçamba mínima de 60 litros	276,6700	5.810,07
70	3.500,000	UN	Parafuso 4,0x40 - Parafuso 4,0x40	3,2500	11.375,00
71	25,000	UN	Escada Multifuncional 4x3 c/ PLataforma - Escada Multifuncional 4x3 c/ PLataforma	623,3800	15.584,50
72	18,000	UN	Trena Emborrachada 8M - Trena Emborrachada 8M	61,0900	1.099,62
73	18,000	UN	Trena Emborrachada 5M - Trena Emborrachada 5M	39,5900	712,62
74	57,000	UN	Alicate Univ. Profissional c/prensa Term 8 - Alicate Univ. Profissional c/prensa Term 8	66,1000	3.767,70
75	63,000	UN	Vassoura plástica mínimo 22 dentes, com cabo de no mínimo 12 - Vassoura plástica mínimo 22 dentes, com cabo de no mínimo 120cm	46,4900	2.928,87
76	53,000	UN	Marreta oitavada 1kg, com cabeça de aço, cabo de madeira - Marreta oitavada 1kg, com cabeça de aço, cabo de madeira	47,5900	2.522,27
77	52,000	UN	Facão para mato em aço carbono 16, fio liso, cabo de polipr - Facão para mato em aço carbono 16, fio liso, cabo de polipropileno ou madeira fixado por pregos de alumínio	47,4500	2.467,40
78	56,000	UN	Serrote 18, lâmina em aço, cabo de madeira - Serrote 18, lâmina em aço, cabo de madeira	63,4700	3.554,32
79	52,000	UN	Foice mineira fabricada em aço, com cabo em madeira de no mí - Foice mineira fabricada em aço, com cabo em madeira de no mínimo 120cm	55,2900	2.875,08
80	59,000	UN	Martelo de unha forjado em aço 27mm, com cabo em madeira - Martelo de unha forjado em aço 27mm, com cabo em madeira	59,1200	3.488,08
81	52,000	UN	Enxadão largo 140mm, 2,5 libras, fabricado em aço, com cabo - Enxadão largo 140mm, 2,5 libras, fabricado em aço, com cabo de no mínimo 120cm	76,2000	3.962,40
82	53,000	UN	Picareta alvião forjada em aço, 4 libras, largura aprox. De - Picareta alvião forjada em aço, 4 libras, largura aprox. De 451mm, com cabo em madeira de 90cm	92,6700	4.911,51
83	59,000	UN	Enxada larga 18cm, fabricada em aço, com cabo de no mínimo 1 - Enxada larga 18cm, fabricada em aço, com cabo de no mínimo 130cm	59,0000	3.481,00
84	54,000	UN	Cabo para pá fabricado em madeira, tamanho mínimo de 120cm - Cabo para pá fabricado em madeira, tamanho mínimo de 120cm	19,2700	1.040,58
85	52,000	UN	Pá ajuntadeira com bico, fabricada em aço, com cabo de madei - Pá ajuntadeira com bico, fabricada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 120cm	60,8800	3.165,76
86	53,000	UN	Pá de corte quadrada fabricada em aço, com cabo de madeira d - Pá de corte quadrada fabricada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 120cm	73,9700	3.920,41
87	55,000	UN	Cavadeira reta fabricada em aço temperado, com cabo de no mí - Cavadeira reta fabricada em aço temperado, com cabo de no mínimo 120cm	91,6300	5.039,65
88	55,000	UN	Cavadeira articulável fabricada em aço temperado, com cabo d - Cavadeira articulável fabricada em aço temperado, com cabo de madeira de no mínimo 120cm, comprimento das garras de aproximadamente 18,5cm	121,4000	6.677,00
89	3.300,000	M2	Ceramica Branca VA33010 Tipo A Retificado - Ceramica Branca VA33010 Tipo A Retificado	35,4000	116.820,00
90	4.300,000	M2	Piso Ceramico Cejatel 48 x 48 Tipo A Retificado - Piso Ceramico Cejatel 48 x 48 Tipo A Retificado	37,4000	160.820,00
91	190,000	UN	Moldura Canto Int BR Neve - Moldura Canto Int BR Neve	6,4400	1.223,60



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

92	190,000	UN	Moldura Canto Ext BR Neve - Moldura Canto Ext BR Neve	6,2300	1.183,70
93	755,000	MLIN	Armação Treliçada Média H12 6x4,2 - Armação Treliçada Média H12	96,8100	73.091,55
94	47.000,000	UN	Tijolo 9 x 19 x 29 Un - Tijolo 9 x 19 x 29 Un	1,8400	86.480,00
95	283,000	UN	Parafuso Para Vaso Sanitário 10mm - Parafuso Para Vaso Sanitário 10mm	3,9100	1.106,53
96	279,000	UN	Espude p/Vaso Sanitário - Espude p/Vaso Sanitário	7,1000	1.980,90
97	279,000	UN	Anel de Vedação p/Vaso Sanitário c/Guia - Anel de Vedação p/Vaso Sanitário c/Guia	12,2700	3.423,33
98	88,000	UN	Vaso Sanitário Básico Redondo - Vaso Sanitário Básico Redondo	187,9300	16.537,84
99	2.700,000	MLIN	Roda Forro PVC nobre Branco - Roda Forro PVC nobre Branco	32,9200	88.884,00
100	3.700,000	MLIN	Forro de PVC frisado branco 200mm x 7mm - Forro de PVC frisado branco 200mm x 7mm	26,3100	97.347,00
101	202,000	PCT	Parafuso telheiro 5/16 x 150 pacote c/100 unidades - Parafuso telheiro 5/16 x 150 pacote c/100 unidades	177,1700	35.788,34
102	303,000	PCT	Parafuso telheiro 5/16 x 110 pacote c/100 unidades - Parafuso telheiro 5/16 x 110 pacote c/100 unidades	132,4600	40.135,38
103	3.500,000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 10X20X40 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 10X20X40	4,7300	16.555,00
104	154,000	KG	Arame liso galvanizado 3,2mm - Arame liso galvanizado 3,2mm	43,9200	6.763,68
105	205,000	MLIN	Corrente 8mm alta resistência - Corrente 8mm alta resistência	51,8500	10.629,25
106	310,000	UN	Treliça de ferro para construção - Treliça de ferro para construção	109,5000	33.945,00
107	2.200,000	M2	Lona preta 100 micras 6x1 - Lona preta 100 micras 6x1	1,6300	3.586,00
108	4.200,000	M2	Lona preta 150 micras 6x1 - Lona preta 150 micras 6x1	2,0900	8.778,00
109	4.200,000	M2	Forro de PVC Frisado 200 x 7MM x 6mts - Forro de PVC Frisado 200 x 7MM x 6mts	29,4900	123.858,00
110	10.500,000	UN	Bloco de concreto vazado 14x19x39 - Bloco de concreto vazado 14x19x39	5,8900	61.845,00
111	1.050,000	UN	Parafuso Telheiro 5/16 x 110mm de 6mm - Parafuso Telheiro 5/16 x 110mm de 6mm	1,3200	1.386,00
112	80,000	UN	Assento Sanitário Almofado Branco - Assento Sanitário Almofado Branco	91,4800	7.318,40
113	301,000	UN	Prego com 2 cabeças 17x27 pacote com 1 kg - Prego com 2 cabeças 17x27 pacote com 1 kg	31,9300	9.610,93
114	21,000	UN	Trena de fibra longa, caixa aberta com 30m - Trena de fibra longa, caixa aberta com 30m	52,5900	1.104,39
115	21,000	UN	Trena profissional com trava 25mm x 5mts - Trena profissional com trava 25mm x 5mts	42,6800	896,28
116	253,000	UN	Arrame de aço recozido rolo de 1 Kg - Arrame de aço recozido rolo de 1 Kg	29,8300	7.546,99
117	31,000	UN	Caixa plástica retangular para massa com capacidade de 20 li - Caixa plástica retangular para massa com capacidade de 20 litros, dimensões aprox. 140x370x600mm (AxLxC)	34,3000	1.063,30
118	34,000	UN	Colher de pedreiro 10, fabricada em aço, cabo de madeira - Colher de pedreiro 10, fabricada em aço, cabo de madeira	29,3300	997,22
119	31,000	UN	Desempenadeira metálica com cabo de madeira, fabricada em aç - Desempenadeira metálica com cabo de madeira, fabricada em aço, dimensões aprox. Comprimento 272mm, largura 120mm	33,9700	1.053,07
120	31,000	UN	Desempenadeira plástica com esponja, forjada em poliestireno - Desempenadeira plástica com esponja, forjada em poliestireno, dimensões aprox. Comprimento	20,9000	647,90



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

			250mm, largura 150mm, espessura da esponja 25mm		
121	31,000	UN	Balde metálico para concreto, 10 litros, com alça resistente - Balde metálico para concreto, 10 litros, com alça resistente	33,0000	1.023,00
122	271,000	PCT	Prego com 2 cabeças 18x30, pacote com 1kg - Prego com 2 cabeças 18x30, pacote com 1kg	34,9000	9.457,90
123	23,000	UN	Trena profissional com trava, 25mm x 8m - Trena profissional com trava, 25mm x 8m	56,6000	1.301,80
124	1.570,000	KG	Rejunte várias cores - Rejunte várias cores	8,8300	13.863,10
125	870,000	SACA	Argamassa piso sobre piso saca 20 kilo. - Argamassa piso sobre piso saca 20 kilo.	34,6300	30.128,10
126	780,000	UN	Argamassa interna ACI, saca de 20kg - Argamassa interna ACI, saca de 20kg	15,7800	12.308,40
127	830,000	UN	Argamassa externa ACII, saca de 20kg - Argamassa externa ACII, saca de 20kg	26,6900	22.152,70
128	1.270,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, 1,83 x 1,10 - Telha de fibrocimento ondulada 6mm, 1,83 x 1,10	65,9700	83.781,90
129	1.270,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, 2,13 x 1,10 - Telha de fibrocimento ondulada 6mm, 2,13 x 1,10	71,7100	91.071,70
130	1.270,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, 2,44 x 1,10 - Telha de fibrocimento ondulada 6mm, 2,44 x 1,10	76,6300	97.320,10
131	770,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 4mm, 1,83 x 0,50 - Telha de fibrocimento ondulada 4mm, 1,83 x 0,50	18,6300	14.345,10
132	770,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 4mm, 2,13 x 0,50 - Telha de fibrocimento ondulada 4mm, 2,13 x 0,50	20,8400	16.046,80
133	780,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 4mm, 2,44 x 0,50 - Telha de fibrocimento ondulada 4mm, 2,44 x 0,50	27,1200	21.153,60
134	1.585,000	UN	Ferro para construção 1/4 6,3mm, barra de 12 metros - Ferro para construção 1/4 6,3mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480	42,8100	67.853,85
135	985,000	UN	Ferro para construção 3/8 10mm, barra de 12 metros - Ferro para construção 3/8 10mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480	88,0700	86.748,95
136	985,000	UN	Ferro para construção 1/2 12,5mm, barra de 12 metros - Ferro para construção 1/2 12,5mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480	140,5500	138.441,75
137	985,000	UN	Ferro para construção 5/8 16mm, barra de 12 metros - Ferro para construção 5/8 16mm, com superfície nervurada, barra de 12 metros, conforme norma NBR 7480	200,9100	197.896,35
138	500,000	UN	Canto interno para acabamento em forro PVC - Canto interno para acabamento do forro PVC	5,1800	2.590,00
139	980,000	MLIN	Armação trelicada TG-8 Leve 6x4,2x3 - Armação trelicada TG-8 Leve 6x4,2x3	166,9000	163.562,00
140	10.000,000	UN	Bloco de concreto canaleta 14x19x39cm - Bloco de concreto canaleta 14x19x39cm	4,5000	45.000,00
141	19.500,000	UN	Bloco de concreto com fundo 14x19x39cm - Bloco de concreto com fundo 14x19x39cm	5,0000	97.500,00
142	302,000	PCT	Prego com cabeça 25x72, pacote com 1kg - Prego com cabeça 25x72, pacote com 1kg	27,8700	8.416,74
143	302,000	PCT	Prego com cabeça 13x15, pacote com 1kg - Prego com cabeça 13x15, pacote com 1kg	28,2300	8.525,46
144	405,000	UN	Treliça 12cm x 6m - Treliça 12cm x 6m	192,0000	77.760,00
145	3.500,000	UN	BLOCO DE CONCRETO NORMAL 10X20X40 - BLOCO DE CONCRETO NORMAL 10X20X40	4,0300	14.105,00
146	55,000	UN	Trena fibra aberta de 50 metros - Trena fibra aberta de 50 metros	87,2600	4.799,30
147	55,000	UN	Trena Fibra Aberta de 30 metros - Trena Fibra Aberta de 30 metros	57,5600	3.165,80



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

148	402,000	PCT	Prego com cabeça 19x39, pacote com 1kg - Prego com cabeça 19x39, pacote com 1kg	26,3300	10.584,66
149	352,000	KG	Prego com cabeça 18x30, pacote com 1kg - Prego com cabeça 18x30, pacote com 1kg	26,7000	9.398,40
150	35,000	UN	Escada Alumínio com 7 degraus. - Escada Alumínio com 7 degraus.	339,8500	11.894,75
151	72.000,000	UN	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm - Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	1,3600	97.920,00
152	365,000	MLIN	Tubo Esgoto 75mm - Tubo Esgoto 75mm	56,2100	20.516,65
153	502,000	PCT	Prego com cabeça 17x27, pacote com 1kg - Prego com cabeça 17x27, pacote com 1kg	26,0300	13.067,06
154	770,000	SACA	Cal pintura extra 20kg - Cal pintura extra 20kg	28,3400	21.821,80
155	770,000	UN	Cal pintura extra 8kg - Cal pintura extra 8kg	17,5300	13.498,10
156	420,000	UN	Cumeira 6mm 20° - Cumeira 6mm 20°	66,3000	27.846,00
157	1.810,000	UN	Argamassa ACIII 20 kg - Argamassa ACIII 20 kg	39,0475	70.675,98
158	90,000	UN	Cadeado latão 25mm com 2 chaves - Cadeado latão 25mm com 2 chaves	24,2100	2.178,90
159	525,000	UN	LUMINÁRIA DE LED SLIM 36W 6500 SOBREPOR BIVOLT - LUMINÁRIA DE LED SLIM 36W 6500 SOBREPOR BIVOLT	64,5700	33.899,25
160	1.606,000	M2	Moldura Teto Luxo BR Neve 6Mt - Moldura Teto Luxo BR Neve 6Mt	52,4500	84.234,70
161	305,000	UN	INTERRUPTOR (40.000) 2 TS + TOMADA - INTERRUPTOR (40.000) 2 TS + TOMADA	23,8000	7.259,00
162	96,000	UN	Centro Distr. Sobrepor 24 Din/18UI - Centro Distr. Sobrepor 24 Din/18UI	328,2300	31.510,08
163	330,000	UN	Silicone 280g cores diversas - Silicone 280g cores diversas	34,4000	11.352,00
164	83,000	UN	Bacia Lavatório Com Coluna Louça BCA - Bacia Lavatório Com Coluna Louça BCA	228,1900	18.939,77
165	255,000	UN	Engate Flexível Plástico 1/2 x60cm - Engate Flexível Plástico 1/2 x60cm	14,2500	3.633,75
166	100,000	UN	Tubo Descarga Ext. Longo p/ cx. Desc. - Tubo Descarga Ext. Longo p/ cx. Desc.	26,3300	2.633,00
167	3.100,000	MLIN	Cabo Flexível 750V 4,0mm - Cabo Flexível 750V 4,0mm	4,9200	15.252,00
168	1.620,000	MLIN	Mangueira Jardim Trançada 1/2 - Mangueira Jardim Trançada 1/2	4,6100	7.468,20
169	1.200,000	MLIN	Mangueira Lisa Preta 3/4 x 2,5 mm - Mangueira Lisa Preta 3/4 x 2,5 mm	15,5800	18.696,00
170	1.200,000	MLIN	Mangueira Lisa Preta 1/2 x 2,5 mm - Mangueira Lisa Preta 1/2 x 2,5 mm	11,2800	13.536,00
171	420,000	UN	Caixa Sistema x 60000 - Caixa Sistema x 60000	10,3300	4.338,60
172	295,000	UN	Tomada universal com placa 60000, 20 A - Tomada universal com placa 60000, 20 A	15,4600	4.560,70
173	245,000	UN	Tomada universal com placa 60000, 10 A - Tomada universal com placa 60000, 10 A	13,6300	3.339,35
174	190,000	UN	Te Energia Barra Tripla 2P + T 20A - Te Energia Barra Tripla 2P + T 20A	32,1500	6.108,50
175	245,000	UN	Interruptor (40.000) 1TP - Interruptor (40.000) 1TP	33,2000	8.134,00
176	254,000	UN	Placa autonoma de Saída Face Única - Placa autonoma de Saída Face Única	104,3300	26.499,82
177	460,000	UN	Lampada Led Compacta 16W (milho) - Lampada Led Compacta 16W (milho)	68,5700	31.542,20
178	510,000	MLIN	Tubo PVC Soldável 50mm - Tubo PVC Soldável 50mm	87,1500	44.446,50
179	1.210,000	MLIN	Tubo PVC Soldável 32mm - Tubo PVC Soldável 32mm	51,5400	62.363,40



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

180	1.710,000	MLIN	Tubo PVC Soldavel 25mm - Tubo PVC Soldavel 25mm	29,8200	50.992,20
181	190,000	UN	Te SOLD 50mm - Te SOLD 50mm	14,9200	2.834,80
182	200,000	UN	Te SOLD 40mm - Te SOLD 40mm	12,2800	2.456,00
183	200,000	UN	Te SOLD 32mm - Te SOLD 32mm	6,9300	1.386,00
184	200,000	UN	Te SOLD Bucha LT 25mm - Te SOLD Bucha LT 25mm	8,1300	1.626,00
185	170,000	UN	Te SOLD 20mm - Te SOLD 20mm	3,1100	528,70
186	200,000	UN	Te SOLD Bucha LT 25mm x 1/2 - Te SOLD Bucha LT 25mm x 1/2	11,8200	2.364,00
187	200,000	UN	Te SOLD Bucha LT 20mm x 1/2 - Te SOLD Bucha LT 20mm x 1/2	8,1700	1.634,00
188	175,000	UN	Plug Rosc 3/4 - Plug Rosc 3/4	2,4000	420,00
189	185,000	UN	Plug Rosc 1/2 - Plug Rosc 1/2	2,0000	370,00
190	155,000	UN	Luva SOLD 50mm - Luva SOLD 50mm	10,1200	1.568,60
191	155,000	UN	Luva SOLD 40mm - Luva SOLD 40mm	9,0900	1.408,95
192	155,000	UN	Luva SOLD 32mm - Luva SOLD 32mm	4,4700	692,85
193	155,000	UN	Luva SOLD 25mm - Luva SOLD 25mm	1,8300	283,65
194	155,000	UN	Luva SOLD 20mm - Luva SOLD 20mm	1,8700	289,85
195	270,000	UN	Luva Sold bucha lt 25mm X 1/2 cor AZUL. - Luva Sold bucha lt 25mm X 1/2 cor AZUL.	5,4600	1.474,20
196	270,000	UN	Luva Sold bucha lt 20mm X 1/2 cor AZUL. - Luva Sold bucha lt 20mm X 1/2 cor AZUL.	5,0900	1.374,30
197	165,000	UN	Joelho 90° SOLD 50mm - Joelho 90° SOLD 50mm	12,9700	2.140,05
198	115,000	UN	Joelho 90° SOLD 40mm - Joelho 90° SOLD 40mm	10,1900	1.171,85
199	115,000	UN	Joelho 90° SOLD 32mm - Joelho 90° SOLD 32mm	5,2100	599,15
200	215,000	UN	Joelho 90° SOLD 25mm - Joelho 90° SOLD 25mm	2,1500	462,25
201	265,000	UN	Joelho 90° SOLD 20mm - Joelho 90° SOLD 20mm	2,1000	556,50
202	165,000	UN	Joelho 45° SOLD 50mm - Joelho 45° SOLD 50mm	10,1500	1.674,75
203	115,000	UN	Joelho 45° SOLD 40mm - Joelho 45° SOLD 40mm	9,4400	1.085,60
204	115,000	UN	Joelho 45° SOLD 32mm - Joelho 45° SOLD 32mm	7,0700	813,05
205	215,000	UN	Joelho 45° SOLD 25mm - Joelho 45° SOLD 25mm	2,6500	569,75
206	145,000	UN	Curva 90° SOLD 50mm - Curva 90° SOLD 50mm	20,0000	2.900,00
207	95,000	UN	Curva 90° SOLD 40mm - Curva 90° SOLD 40mm	15,6700	1.488,65
208	105,000	UN	Curva 90° SOLD 32mm - Curva 90° SOLD 32mm	10,5500	1.107,75
209	481,000	UN	Adesivo Bis 75G - Adesivo Bis 75G	12,4700	5.998,07
210	265,000	UN	Curva 90° SOLD 20mm - Curva 90° SOLD 20mm	3,5600	943,40
211	265,000	UN	Curva 90° SOLD 25mm - Curva 90° SOLD 25mm	5,2300	1.385,95
212	235,000	UN	Bucha Red Solda Curta 50x40mm - Bucha Red Solda Curta 50x40mm	5,6500	1.327,75
213	185,000	UN	Bucha Red Solda Curta 32x25mm - Bucha Red Solda Curta 32x25mm	2,3400	432,90
214	190,000	UN	Bucha Red Solda Curta 25x20mm - Bucha Red Solda Curta 25x20mm	2,1600	410,40
215	920,000	UN	Lampada 40W Led E27 6500k - Lampada 40W Led E27 6500k	60,7600	55.899,20
216	370,000	UN	Condulete - tampa cega cores diversas. - Condulete -	6,5800	2.434,60



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

			tampa cega cores diversas.		
217	520,000	UN	Condulete - caixa com 05 entradas cores diversas. - Condulete - caixa com 05 entradas cores diversas.	9,5600	4.971,20
218	320,000	UN	Condulete tampa para 002 módulos cores diversas. - Condulete tampa para 002 módulos cores diversas.	10,4900	3.356,80
219	1.195,000	UN	Condulete abraçadeira para eletroduto 3/4 cores diversa. - Condulete abraçadeira para eletroduto 3/4 cores diversa.	4,1800	4.995,10
220	770,000	UN	Tomada universal sem placa 20 amperes - Tomada universal sem placa 20 amperes	13,7100	10.556,70
221	3.200,000	MLIN	Fio Telefone CCI 2 par interno branco - Fio Telefone CCI 2 par interno branco	1,0800	3.456,00
222	2.450,000	UN	Parafuso em Madeira 4,5X35 - Parafuso em Madeira 4,5X35	0,2100	514,50
223	79,000	UN	Vassoura metálica para jardim - Vassoura metálica para jardim	47,9300	3.786,47
224	205,000	UN	Fio paralelo 1 x 1,5 rolo com 100 metros - Fio paralelo 1 x 1,5 rolo com 100 metros	317,5300	65.093,65
225	470,000	UN	Pino macho 2P 20 amperes. - Pino macho 2P 20 amperes.	9,0500	4.253,50
226	470,000	UN	Pino macho 2P 10 amperes reto - Pino macho 2P 10 amperes reto	7,2000	3.384,00
227	470,000	UN	Pino fêmea 2P+T reto 10 amperes - Pino fêmea 2P+T reto 10 amperes	7,5900	3.567,30
228	470,000	UN	Pino fêmea 2P+T reto 20 amperes - Pino fêmea 2P+T reto 20 amperes	10,0000	4.700,00
229	430,000	UN	Condulete curva 90° eletroduto PVC soldável cores diversas - Condulete curva 90° eletroduto PVC soldável cores diversas	19,8200	8.522,60
230	445,000	UN	Adaptador condulete 3/4 cores diversas - Adaptador condulete 3/4 cores diversas	9,2300	4.107,35
231	295,000	UN	Joelho 90° SOLD Bucha LT 25mm - Joelho 90° SOLD Bucha LT 25mm	8,0000	2.360,00
232	3.600,000	UN	Parafuso 4,5 x 35MM - Parafuso 4,5 x 35MM	0,2600	936,00
233	1.400,000	UN	LAMPAPA LED TUBULAR 18/20W 1,20M - LAMPAPA LED TUBULAR 18/20W 1,20M	28,5000	39.900,00
234	208,000	UN	Fio paralelo branco 2x2,5, rolo com 100m - Fio paralelo branco 2x2,5, rolo com 100m	284,9900	59.277,92
235	330,000	UN	Sifão sanfonado 2m - Sifão sanfonado 2m	38,1800	12.599,40
236	285,000	UN	Sifão sanfonado 74cm - Sifão sanfonado 74cm	12,4900	3.559,65
237	90,000	UN	Cap soldável 50mm - Cap soldável 50mm	9,3800	844,20
238	90,000	UN	Cap soldável 40mm - Cap soldável 40mm	7,9500	715,50
239	90,000	UN	Cap soldável 32mm - Cap soldável 32mm	4,8100	432,90
240	86,000	UN	Bucha de redução esgoto 200x150 - Bucha de redução esgoto 200x150	164,2300	14.123,78
241	87,000	UN	Bucha de redução esgoto 200x100 - Bucha de redução esgoto 200x100	114,4800	9.959,76
242	90,000	UN	Bucha de redução esgoto 150x100 - Bucha de redução esgoto 150x100	45,0400	4.053,60
243	90,000	UN	Bucha de redução esgoto 50x40 - Bucha de redução esgoto 50x40	6,7300	605,70
244	280,000	UN	Luva esgoto 100mm - Luva esgoto 100mm	19,7500	5.530,00
245	71,000	UN	Junção esgoto 200mm - Junção esgoto 200mm	728,8900	51.751,19
246	191,000	UN	Junção esgoto 150mm - Junção esgoto 150mm	101,3700	19.361,67
247	236,000	UN	Junção esgoto 100mm - Junção esgoto 100mm	40,1000	9.463,60



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

248	215,000	UN	Junção esgoto 75mm - Junção esgoto 75mm	35,1000	7.546,50
249	215,000	UN	Junção esgoto 50mm - Junção esgoto 50mm	14,4800	3.113,20
250	165,000	UN	Junção esgoto 40mm - Junção esgoto 40mm	7,5600	1.247,40
251	161,000	UN	Tê esgoto 75mm - Tê esgoto 75mm	14,0400	2.260,44
252	236,000	UN	Curva esgoto 90° 150mm - Curva esgoto 90° 150mm	118,2900	27.916,44
253	245,000	UN	Curva esgoto 90° 50mm - Curva esgoto 90° 50mm	11,8700	2.908,15
254	245,000	UN	Curva esgoto 90° 40mm - Curva esgoto 90° 40mm	6,5600	1.607,20
255	236,000	UN	Joelho esgoto 90° 200mm - Joelho esgoto 90° 200mm	260,6500	61.513,40
256	170,000	UN	Joelho esgoto 90° 75mm - Joelho esgoto 90° 75mm	8,0400	1.366,80
257	191,000	UN	Joelho esgoto 45° 200mm - Joelho esgoto 45° 200mm	238,7300	45.597,43
258	192,000	UN	Joelho esgoto 45° 150mm - Joelho esgoto 45° 150mm	59,0500	11.337,60
259	255,000	UN	Joelho esgoto 45° 40mm - Joelho esgoto 45° 40mm	3,5400	902,70
260	180,000	UN	Joelho esgoto 45° 50mm - Joelho esgoto 45° 50mm	4,7800	860,40
261	81,000	UN	Tê esgoto 200mm - Tê esgoto 200mm	300,7500	24.360,75
262	435,000	UN	Curva esgoto 90° 100mm - Curva esgoto 90° 100mm	19,5300	8.495,55
263	410,000	UN	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	36,8300	15.100,30
264	400,000	UN	Tampa 1 tecla 3/4 cores diversas - Tampa 1 tecla 3/4 cores diversas	5,4400	2.176,00
265	390,000	UN	INTERRUPTOR (40.000) 1TS - INTERRUPTOR (40.000) 1TS	13,9200	5.428,80
266	295,000	UN	Joelho esgoto 90° 40mm - Joelho esgoto 90° 40mm	2,9200	861,40
267	85,000	UN	Cap esgoto 40mm - Cap esgoto 40mm	3,7100	315,35
268	205,000	UN	Joelho esgoto 90° 150mm - Joelho esgoto 90° 150mm	63,2300	12.962,15
269	355,000	UN	Joelho 45° soldavel 20mm - Joelho 45° soldavel 20mm	2,1100	749,05
270	181,000	UN	Disjuntor din monofasico 25 amperes - Disjuntor din monofasico 25 amperes	15,3700	2.781,97
271	260,000	UN	Joelho esgoto 45° 100mm - Joelho esgoto 45° 100mm	10,7000	2.782,00
272	500,000	UN	Plug femea universal - Plug femea universal	8,4500	4.225,00
273	285,000	UN	Disjuntor din monofasico 16 ampesres - Disjuntor din monofasico 16 ampesres	15,1200	4.309,20
274	170,000	UN	Tê esgoto 150mm - Tê esgoto 150mm	70,1600	11.927,20
275	1.530,000	UN	Tubo condulete 3/4 cores diversas - Tubo condulete 3/4 cores diversas	10,5600	16.156,80
276	310,000	UN	Placa cega 4x4 40000 - Placa cega 4x4 40000	10,2600	3.180,60
277	3.000,000	MLIN	Cabo PP 750v 2x2,5mm - Cabo PP 750v 2x2,5mm	8,0100	24.030,00
278	105,000	UN	Bara de apoio 60 cm em aço inox. - Bara de apoio 60 cm em aço inox.	123,5100	12.968,55
279	105,000	UN	Bara de apoio 40 cm em aço inox. - Bara de apoio 40 cm em aço inox.	93,2600	9.792,30
280	105,000	UN	Barra de apoio 80 cm em aço inox - Barra de apoio 80 cm em aço inox	159,0300	16.698,15
281	225,000	UN	Curva esgoto 90° 75mm - Curva esgoto 90° 75mm	19,6100	4.412,25
282	230,000	UN	Tê esgoto 50mm - Tê esgoto 50mm	8,8800	2.042,40
283	335,000	UN	Luva esgoto 75mm - Luva esgoto 75mm	6,7600	2.264,60
284	1.410,000	UN	TORNEIRA DE JARDIM - TORNEIRA DE JARDIM	6,0100	8.474,10



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

285	1.450,000	UN	Lampada led 30w bulbo - Lampada led 30w bulbo	54,9700	79.706,50
286	335,000	UN	Luva 3/4 Condutele cores diversas - Luva 3/4 Condutele cores diversas	5,6500	1.892,75
287	500,000	UN	CANALETA 20X10 FINA C FITA ADESIVA - CANALETA 20X10 FINA C FITA ADESIVA	13,6900	6.845,00
288	1.360,000	MLIN	Tubo pvc soldavel 20mm - Tubo pvc soldavel 20mm	14,8700	20.223,20
289	410,000	UN	Tê esgoto 40mm - Tê esgoto 40mm	4,0700	1.668,70
290	485,000	PCT	Sifao Sifonado Universal 1,5m - Sifao Sifonado Universal 1,5m	21,6300	10.490,55
291	410,000	UN	Tê esgoto 100mm - Tê esgoto 100mm	16,9900	6.965,90
292	315,000	UN	Tomada dupla universal com placa 40000, 20 amperes. - Tomada dupla universal com placa 40000, 20 amperes.	22,1600	6.980,40
293	950,000	UN	Eletrodutos conduteles 3/4 cores diversas - Eletrodutos conduteles 3/4 cores diversas	10,8900	10.345,50
294	725,000	UN	Tomada Dupla sem placa - Tomada Dupla sem placa	19,0400	13.804,00
295	680,000	MLIN	Tubo esgoto 200mm - Tubo esgoto 200mm	239,6800	162.982,40
296	1.150,000	UN	Lampada Led 15w bulbo - Lampada Led 15w bulbo	18,0700	20.780,50
297	520,000	UN	Filtro de linha com 5 tomadas 1,5m - Filtro de linha com 5 tomadas 1,5m	51,6700	26.868,40
298	560,000	UN	Joelho esgoto 90° 100mm - Joelho esgoto 90° 100mm	8,2000	4.592,00
299	270,000	UN	Luva esgoto 50mm - Luva esgoto 50mm	4,5200	1.220,40
300	270,000	UN	Joelho esgoto 45° 75mm - Joelho esgoto 45° 75mm	10,5600	2.851,20
301	715,000	UN	Condutele - Tampa p/ 01 Módulo - Tampa p/ 01 Módulo	8,1600	5.834,40
302	190,000	UN	Bucha Red Solda Curta 40x32mm - Bucha Red Solda Curta 40x32mm	4,7300	898,70
303	130,000	UN	CAP SOLD 20MM - CAP SOLD 20MM	1,8800	244,40
304	360,000	UN	Veda calha aluminio - Veda calha aluminio	32,6500	11.754,00
305	95,000	UN	CAIXA DESCARGA - CAIXA DESCARGA	55,4800	5.270,60
306	290,000	UN	Luva esgoto 40mm - Luva esgoto 40mm	4,4100	1.278,90
307	510,000	UN	Treliça 8x6m - Treliça 8x6m	81,9700	41.804,70
308	255,000	UN	Te redução esgoto 100X50mm - Te redução esgoto 100X50mm	20,3400	5.186,70
309	280,000	UN	Joelho esgoto 90° 50mm - Joelho esgoto 90° 50mm	3,7700	1.055,60
310	170,000	UN	Registro Esfera Soldavel 20 - Registro Esfera Soldavel 20	28,6000	4.862,00
311	306,000	UN	Luva esgoto 150mm - Luva esgoto 150mm	34,1500	10.449,90
312	4.400,000	UN	Parafuso 5.5x50 c/ bucha 8 - Parafuso 5.5x50 c/ bucha 8	0,4700	2.068,00
313	95,000	UN	Cap esgoto 75mm - Cap esgoto 75mm	11,2300	1.066,85
314	895,000	MLIN	Tubo esgoto 50mm - Tubo esgoto 50mm	40,6800	36.408,60
315	345,000	UN	Joelho 90 sold Bucha LT 20m x 1/2 - Joelho 90 sold Bucha LT 20m x 1/2	7,8300	2.701,35
316	2.350,000	UN	Cabo Flexivel 750 6mm - Cabo Flexivel 750 6mm	6,9900	16.426,50
317	95,000	UN	Cap esgoto 150mm - Cap esgoto 150mm	42,9500	4.080,25
318	115,000	UN	Cap soldável 25mm - Cap soldável 25mm	1,9600	225,40
319	115,000	UN	Cap esgoto 50mm - Cap esgoto 50mm	5,2900	608,35
320	950,000	MLIN	Tubo esgoto 150mm - Tubo esgoto 150mm	92,0200	87.419,00
321	1.900,000	MLIN	Tubo esgoto 100mm - Tubo esgoto 100mm	50,1100	95.209,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

Página: 12 / 13

322	8.200,000	MLIN	Cabo PP 750 V 2x1,5MM - Cabo PP 750 V 2x1,5MM	5,4600	44.772,00
323	630,000	UN	Plafon nylon branco - Plafon nylon branco	29,8900	18.830,70
324	110,000	UN	Cadeado latão 20mm com 2 chaves - Cadeado latão 20mm com 2 chaves	21,5900	2.374,90
325	2.800,000	MLIN	Cabo flexível 750V 2,5mm - Cabo flexível 750V 2,5mm	2,9500	8.260,00
326	730,000	UN	Tomada Universal com placa 40000 - Tomada Universal com placa 40000	16,9900	12.402,70
327	305,000	UN	Pitão para Bucha 6mm - Pitão para Bucha 6mm	2,6000	793,00
328	2.300,000	MLIN	Cabo Flexível 750V 10mm - Cabo Flexível 750V 10mm	9,4200	21.666,00
329	170,000	UN	Registro Esfera sold 25mm - Registro Esfera sold 25mm	22,9400	3.899,80
330	145,000	UN	CAP ESG SN DN 40mm - CAP ESG SN DN 40mm	3,6800	533,60
331	2.250,000	UN	Plug Macho universal - Plug Macho universal	7,9800	17.955,00
332	310,000	MLIN	Manta asfáltica 30cm de largura. - Manta asfáltica 30cm de largura.	18,0000	5.580,00
333	385,000	MLIN	Manta asfáltica 20cm de largura - Manta asfáltica 20cm de largura	12,0000	4.620,00
334	335,000	MLIN	Manta asfálticas 10cm de largura. - Manta asfálticas 10cm de largura.	6,0000	2.010,00
335	430,000	UN	Luva esgoto 200mm - Luva esgoto 200mm	66,6200	28.646,60
336	230,000	UN	Cap esgoto 200mm - Cap esgoto 200mm	80,8500	18.595,50
337	5.800,000	MLIN	Cabo Flexível 750 1,5 mm - Cabo Flexível 750 1,5 mm	1,8900	10.962,00
338	69,000	UN	Pneu com câmara para carrinho de mão - Pneu com câmara para carrinho de mão	113,1000	7.803,90
339	6.700,000	UN	Parafuso Phs chata 4,2 x 16mm - Parafuso Phs chata 4,2 x 16mm	0,5500	3.685,00
340	180,000	UN	Cumeeira 15° 1100x6mm - Cumeeira 15° 1100x6mm	60,1500	10.827,00
341	8.200,000	UN	BUCHA PLASTICA N8 - BUCHA PLASTICA N8	0,3000	2.460,00
342	310,000	UN	Fita veda rosca 18mm x 25m - Fita veda rosca 18mm x 25m	6,7700	2.098,70
343	113,000	UN	Cadeado latão 40mm com 2 chaves - Cadeado latão 40mm com 2 chaves	42,0700	4.753,91
344	103,000	UN	Cadeado latão 50mm com 2 chaves - Cadeado latão 50mm com 2 chaves	57,1600	5.887,48
345	650,000	UN	Canto União Externo para acabamento em forro PVC - Canto União Externo para acabamento em forro PVC	6,3000	4.095,00
346	77,000	PCT	Prego com cabeça 12x12, pacote com 1kg - Prego com cabeça 12x12, pacote com 1kg	28,7300	2.212,21
347	1.950,000	MLIN	Tubo esgoto 40mm. - Tubo esgoto 40mm.	7,0600	13.767,00
348	620,000	UN	Joelho curto 3/4 condutele - Joelho curto 3/4 condutele	14,1200	8.754,40
349	3.100,000	M2	Cabo multiplex 4x10 monofásico - Cabo multiplex 4x10 monofásico	7,9600	24.676,00
350	800,000	MLIN	Cabo multiplex 4X10 trifásico 10mm - Cabo multiplex 4X10 trifásico 10mm	13,5700	10.856,00
351	132,000	UN	Assento Sanitário básico - Assento Sanitário básico	51,4300	6.788,76
352	30,000	UN	Rele Fotoeletrico 220V exatron - Rele Fotoeletrico 220V exatron	34,0400	1.021,20
353	30,000	UN	Base p/ Rele Fotoeltrico - Base p/ Rele Fotoeltrico	18,3300	549,90
354	30,000	UN	Te 90 Soldavel 20mm - Te 90 Soldavel 20mm	3,1100	93,30
355	5,000	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5" - CHAVE DE FENDA 3/16 X 5"	10,4600	52,30



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

Página: 13 / 13

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	5.882.263,59
----------------------------------	--------------	--------------



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0160/2022**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0067/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	XXXXXX		un.	XXX	

Valor Total da Proposta: R\$ XXXXXXX

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0067/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, no Município de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0067/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, __, no Município de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0067/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n° _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0067/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n° _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0067/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0067/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, no Município de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório 0160/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0067/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo:

Relação de Itens conforme vencedor

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.2.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.3 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, de forma parcelada, num prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na garagem de máquinas da Prefeitura, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, centro de Xaxim ou ainda em outra Secretaria ou Departamento indicado na Autorização de Fornecimento.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 O fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Isabel Franztz Canalle, matrícula n° 7400, Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187, Uilian Cavalheiro, matrícula n° 9191 e Ederson Lussani, matrícula n° 9192.

8.2 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Egon Henrique da Silva Casarin,



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

matrícula n° 9651, Renato Augusto Rosa, matrícula n° 9214, Suelen Acosta Soares Boschetti, matrícula n° 9692, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

9.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

9.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

10.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

10.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

10.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

10.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

10.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0067/2022, que desta Ata faz parte integrante.

11.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0067/2022.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0160/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0067/2022

11.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0067/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

11.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

EMPRESA REGISTRADA
CONTRATADA

Fábio José Dal Magro
Subprocurador-Geral do Município

Testemunhas:

Testemunhas:
